



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 2.594 DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais), para atender as despesas do Fundo Municipal de Saúde, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
02.010	Fundo Municipal de Saúde – Resolução SES 3925	10.302.0011.1395	33.90.39.00	1.63	1.920.000,00
	Total				1.920.000,00

Art. 2º – Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

O excesso de arrecadação proveniente da Resolução SES nº 3.925 de 26 de dezembro de 2025 – através da Secretaria de Estado de Saúde – SES no valor de R\$ 1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais), que transfere Recursos Financeiros do Tesouro Estadual, no âmbito do Programa de Compensação Financeira instituído pela Lei nº 11.052 de 11 de dezembro de 2025, para financiamento de Ações e Serviços Públicos de Saúde dos municípios Fluminenses.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 08 de janeiro de 2026.

Diogo Brites dos Santos

Presidente

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez

Vice Presidente

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Nome: _____	
Lei nº 2594	
Fls nº 01	Rubrica: _____



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

Pedro Mário Gomes da Graça

1º Secretário

Leonardo Elias de Almeida

2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 12 de Janeiro 2025.

Rodrigo Santana de Almeida

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Materia Juridica	
Lei nº	2594
Folha nº	02
Assinatura:	